



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
GABINETE DA PREFEITA

Rua Coelho e Campos, nº 1201, Bairro Centro, Capela/Sergipe – CEP: 49.700-000

Site: www.capela.se.gov.br E-mail: gabinete@capela.se.gov.br

FONE: 79 3263-1707 CNPJ Nº 13.119.961/0001-61

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

ALTERA ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº
76/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAPELA**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I da Constituição Federal de 1988, combinado com art. 3º, I e II da Lei Orgânica do Município de Capela - SE,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º. Altera a Lei Complementar nº **76/2022**, atualiza estrutura funcional através dos anexos abaixo discriminados:

Anexo I – Quadro Geral de Servidores;

Anexo II - Quadro de Servidores de Promoção à Saúde;

Anexo V – Tabela de Progressão Funcional.

Art. 2º. Ficam reajustados os valores dos vencimentos base dos agentes públicos de Capela.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial os anexos I, II e V na íntegra da Lei Complementar nº 76/2022.

Silvany Yanina Mamlak Cavalcante
Prefeita Municipal